

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SERVIÇO NACIONAL DE MIGRAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS**

CONFERÊNCIA DE IMPRENSA

**1. SENAMI Intensifica Acções de Fiscalização**

Na semana finda (07 a 13 de Novembro), em resultado da realização de acções de fiscalização a nível nacional, o Serviço Nacional de Migração interpelou **231** cidadãos estrangeiros de diversas nacionalidades em situação irregular, o que representa **aumento em mais de 100%** em relação ao período homólogo do ano 2019, altura em que foram interpelados em todo o País, **41** cidadãos estrangeiros em situação similar.

Trata-se de 189 cidadãos de nacionalidade malawiana, 27 etíopes, 05 zimbabweanos e 04 tanzanianos interpelados por imigração clandestina; 03 burundeses, 02 indianos e 01 bengali, por falta de comunicação por boletim de alojamento.

No mesmo período foram **repatriados 127 cidadãos estrangeiros em situação irregular,** dos quais 117 de nacionalidade malawiana, através dos Postos de Travessia de Zóbwe, Cuchamano e Calómue, na Província de Tete; 04 zimbabweanos e 04 etíopes através do Posto de Travessia de Machipanda, na Província de Manica, 01 zimbabweano através do Posto de Travessia de Chicualacuala, na Província de Gaza e 01 brasileiro através do Posto de Travessia de Mavalane, na Cidade de Maputo.

As Províncias que mais detectaram imigrantes em situação irregular foram:

* Tete **(163) ↔ (70%)**
* Manica **(59) ↔ (26%)**
* Niassa **(06) ↔ (3%)**
1. **Cidadãos Estrangeiros Recusados de Entrar no País**

Ainda no mesmo período, o SENAMI **recusou a entrada** à República de Moçambique a **28** cidadãos estrangeiros de diversas nacionalidades por não reunirem os requisitos necessários para o efeito, contra **75** de igual período de 2019, o que representa **redução em 63%.**

Deste grupo destacam-se de 16 (04 quenianos, 04 swatis, 02 nigerianos, 02 etíopes, 01 congolês, 01 turco, 01 indiano e 01 britânico) que pretendiam entrar no país a trabalho, sem possuírem o correspondente visto de trabalho e 04 somalis por serem portadores de vistos falsos, tendo sidos devolvidos à procedência.

A falta de visto correspondente ao motivo de entrada, com enfoque para o visto de trabalho, tem sido uma das principais causas da recusa de entrada no país. De Outubro do presente ano até a semana em análise, foi recusada a entrada a 84 cidadãos estrangeiros por falta de visto de trabalho, o que reforça a necessidade de todo cidadão estrangeiro que pretenda viajar para Moçambique, solicitar o visto correspondente ao motivo da viagem na Missão Diplomática e Consular da República de Moçambique mais próxima do seu local de residência habitual.

As recusas de entrada no período em análise foram registadas nos Postos de Travessia do Aeroporto de Pemba (8) e Negomano (01), na Província de Cabo Delgado, Aeroporto de Mavalane (09), na Cidade de Maputo, Ressano Garcia (03) e Namaacha (07) na Província de Maputo.

1. **APELOS**

O SENAMI apela:

1. Aos cidadãos estrangeiros que pretendam viajar à República de Moçambique, para portarem o visto correspondente ao motivo da viagem, devendo solicitá-lo na Missão Diplomática e Consular da República de Moçambique mais próxima do seu local de residência habitual;
2. À colaboração de todos na denúncia de locais com indícios de albergarem imigrantes supostamente em situação irregular.

 **Maputo, 19 de Novembro de 2020**